

Uma análise sobre o sniper por meio da figura do homo sacer



O intuito do presente ensaio consiste em reler as operações policiais no Rio

de Janeiro empregando *snipers*^[1] como novo método de “neutralização” do *homo sacer*^[2]. A transfiguração do sacrifício humano, através do distanciamento do indivíduo e do emprego de linguagem higienizadora, compõe os elementos propiciadores da instalação definitiva de uma localidade suspensa do Direito nas comunidades pobres de grandes periferias brasileiras. Significa dizer, a zona de indistinção entre exceção e regra gradualmente transforma-se na única regra marcial disponível, a absoluta coincidência entre Direito e fato.

A importância em perquirir a origem da ambiguidade sagrada e profana da figura *sacer esto* está em situar o status jurídico do qual goza atualmente um imenso contingente populacional, agora desprovido da indumentária da proteção jurídica. Para a Defensoria Pública, tal perquirição assume função de relevância, pois se trata de uma esfinge distinguir os contextos nos quais o Direito encontra-se suspenso. Uma das consequências advindas de alguém lançado à condição de sacralidade é a retirada de qualquer proteção jurídica^[3], permitindo que qualquer um atente contra a vida daquele reputado *sacer esto*^[4]. O elo que une o *homo sacer*^[5] dos tempos mais remotos e a permanência de uma vida nua no critério *biopolítico, bare life*^[6], incide na distinção entre diferentes categorias de pessoas gozando de diferentes status, naturalizando a politização de vidas sem direitos.

As técnicas empregadas para distanciar a figura do atirador daquela do *homo sacer* correspondem exatamente às técnicas empregadas pelos oficiais nos campos de concentração do III Reich, objetivando retirar do agente sua responsabilidade pela morte indiscriminada de inocentes^[7]. Através da adoção consistente de rotinas para conferir “soluções finais”, conduz-se o agente à uma normalização sincrônica da punição ilimitada e sem processo^[8]. Por conseguinte, cada etapa da “neutralização” é cuidadosamente ensaiada e teatralizada para fazer remissão à um tenebroso espetáculo. Atiradores de precisão em Israel, quando alistados para combater palestinos na Intifada, também descreveram sua atuação como uma “operação” destinada a “neutralizar agentes” que ofereciam risco ao projeto do Estado ao qual serviam. Assim, o fuzilamento à distancia não consiste apenas em método “higienizado”, mas sobretudo como ápice do ato de matar sem as implicações de rotina do Estado Democrático de Direito. Diante da incerteza da autoria, o restante do aparato estatal assiste silencioso ao evento, muitas vezes sem que sobrevenha inquérito, denúncia ou processo. Nesta ordem de valores, mesmo o “auto de resistência” estaria dispensado, pois o extermínio da população civil não vem seguido de quaisquer justificadoras^[9].

Portanto, na definição de Agamben acerca da morte do *homo sacer*: “*E non solo, anche l'altro carattere che definisce l'eccezionalità della vita sacra, l'impossibilità di essere messa a morte nelle forme sancite dal rito, si ritrova nella vitae necisque potestas*”^[10]. Logo, o rito de eliminação do *homo sacer*, como um gesto qualquer, retirado seu aspecto sagrado, constitui o cerne dos espetáculos aos quais se assiste apaticamente. O distanciamento entre agressor e vítima tal qual um jogo propicia o engajamento da sociedade ao extermínio que ocorre na zona de indistinção jurídica chamada favela. Urge-se pelo resgate de categorias contidas no texto constitucional, antes que o retorno às categorias de regras e exceções torne-se projeto inatingível.

[1] Bar, Neta, and Eyal Ben-Ari. "Israeli snipers in the Al-Aqsa intifada: killing, humanity and lived experience." *Third World Quarterly* 26.1 (2005): 133-152.

[2] Agamben, Giorgio. "Homo Sacer. Il potere sovrano e la vita nuda." *Torino: Giulio Einaudi* (1995). Na obra, traçando distinção entre os conceitos gregos *bios* e *z?e* delimita-se a politização da vida nua.

[3] Fowler, W. Warde. "The original meaning of the word sacer." *The Journal of Roman Studies* 1 (1911): 57-63.

[4] “*Il sacer esto è stato studiato in due prospettive. A volte in maniera incidentale o semplicemente nei suoi aspetti procedurali – quali la necessità o meno di un processo per il reo e la sussistenza di un vero e proprio dovere o di una mera facoltà dei consociati di mettere a morte l'homo sacer –. Altre volte tentando una definizione più completa dell'istituto, attraverso una visuale non solo giuridica, ma anche storico-religiosa.*” Fiori, Roberto. *Homo sacer: dinamica politico-costituzionale di una sanzione giuridico-religiosa*. Jovene, 1996, p.07.

[5] Bar, Neta, and Eyal Ben-Ari. "Israeli snipers in the Al-Aqsa intifada: killing, humanity and lived experience." *Third World Quarterly* 26.1 (2005): 133-152.

[6] Binding, Karl, and Hoche, Alfred. *Freigabe der Vernichtung lebensunwerten Lebens*. Leipzig: Felix Meiner, 1920. A obra institui o conceito de vidas que não merecem ser vividas, tendo servido de inspiração às práticas médicas nazistas e sua expansão para abranger os judeus como merecedores da solução final. Conferir ainda Alexander, L. "Medical science under dictatorship." *The New England journal of medicine* 241.2 (1949): 39. Conferir ainda Butler, Judith. *Precarious life: The powers of mourning and violence*. Verso, 2006.

[7] Arendt, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Editora Companhia das Letras, 2006.

[8] Garland, David, Adolfo Ceretti, and Francesca Gibellini. *Pena e società moderna*. Il saggiatore, 1999, 69.

[9] Conferir o REsp 1689804, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, 6ª turma, julgado em 17/10/2017, DJe 27/10/2017, no qual decidiu-se acerca da competência do tribunal do júri diante da morte de civil por policial militar.

[10] Ver nota 2, p. 100.

Date Created

21/05/2019